



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 103/86

Súmula: CANCELA O FERIADO MUNICIPAL COMEMORATIVO DE FUNDAÇÃO DE ALTA FLORESTA, NO PRESENTE EXERCÍCIO.


EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei... Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica cancelado, para o presente exercício, o Feriado Municipal de 19 de Maio, que comemora a Fundação de Alta Floresta - MT., ficando as comemorações antecipadas para o dia 18/05 (domingo).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 14 de Maio de 1986.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal